



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 483/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....039/2019
Decreto Nº.....040/2019
Extrato Contrato Nº.....036/2019
Extrato Contrato Nº.....037/2019
Termo de Homologação
Resultado de Licitação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
003/2019
Termo de Ratificação

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº.....04/2019
Resolução Nº.....05/2019
Resolução Nº.....06/2019
Resolução Nº.....07/2019
Resolução Nº.....08/2019
Resolução Nº.....09/2019
Resolução Nº.....10/2019
Resolução Nº.....11/2019
Resolução Nº.....12/2019
Resolução Nº.....13/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 39/2019.

*Dispõe sobre a convocação da VI
conferência Municipal de Saúde, no
âmbito do Município de Água Clara –*

*Estado de Mato Grosso do Sul, e dá
outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.063, de 28 de agosto de 2018 e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e propor diretrizes para a formulação da Política de Assistência a Saúde no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 08 de abril de 2019, das 08h às 11h e das 13h às 16h, no Centro Cultural de Água Clara, situado na Rua Fernando Bastos Júnior, nº 609, Jardim Santos Dumont, nesta cidade.

Art. 2º A conferência ora convocada terá como tema central: Democracia e Saúde, com o eixo Saúde como direito.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 483/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

DECRETO Nº 040 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta cinco mil reais) suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTACAO

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de

Impostos - Saúde

R\$

10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2063.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social - FNAS

R\$ 45.000,00

04.012.08.244.0002.2062.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

129056 - Bolsa Família

R\$ 100.000,00

Sub-Total:R\$ 145.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 155.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUCAO

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.302.0003.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e

Instalações

121000 - Transferência de Convênios - União/ Saúde

R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social - FNAS

R\$ 5.000,00

04.012.08.244.0002.2063.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de

Consultoria

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social - FNAS

R\$ 10.000,00

04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação

por Tempo Determinado

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 100.000,00

04.012.08.244.0002.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de

Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social - FNAS

R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 145.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 155.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 14 de março de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº.: 036/2019.

Processo Administrativo Nº.: 012/2019.

Pregão Presencial Nº.: 005/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e empresa Mallone Comercio e serviço LTDA.

Objeto – contratação de empresa para “aquisição de kits escolares com apresentação de amostras, para atendimento aos alunos da rede municipal.

Valor: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

Data: 20/02/2019.

Assinam: -

Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação.

Empresa Contratada: Mallone Comercio e serviço LTDA – Benjamim Barbosa.

Extrato do Contrato Nº.: 037/2019.

Processo Administrativo Nº.: 012/2019.

Pregão Presencial Nº.: 005/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e empresa Marcia Cristina da Silva - ME.

Objeto – contratação de empresa para “aquisição de kits” escolares com apresentação de amostras, para atendimento aos alunos da rede municipal.

Valor: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

Data: 20/02/2019.

Assinam: -

Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 483/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Empresa Contratada: Marcia Cristina da Silva - ME – Marcia Cristina Maciel da Silva.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 222/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2019, tendo com objeto **Contratação de empresa para aquisição de impressoras multifuncionais, scanner, toners remanufaturados, toners compatíveis e toners originais para impressoras, com execução parcelada, com objetivo diversas secretarias municipais.**, Em favor das empresas abaixo elencadas:

Vencedores:

Empresa Adjudicada no menor valor: Mallone Comercio e Serviços LTDA, CNPJ/MF: 00.589.733/0001-03. **Valor:** R\$ 12.382,30 (doze mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

Empresa Adjudicada no menor valor: Neves Papelaria LTDA - ME, CNPJ/MF: 02.880.578/0001-05.

Valor: R\$ 7.063,56 (sete mil sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Empresa Adjudicada no menor valor: Ras Tecnologia EIRELI - ME, CNPJ/MF: 04.909.973/0001-07.

Valor: R\$ 32.137,52 (trinta e dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Valor total das empresas Adjudicadas: R\$ 51.583,38 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

Relação de Itens Fracassado: 32531, 33511, 33406, 33419, 33427, 33529, 33530.

Água Clara/MS, 13 de março de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

Resultado da Licitação

Pregão Presencial nº. 004/2019

Processo Administrativo nº. 220/2018

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria Nº 145/2018 de 15 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 004/2019, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente em atendimento as Secretarias Municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos.**

Vencedores:

Empresa Adjudicada no menor valor: Mallone Comercio e Serviços LTDA, CNPJ/MF: 00.589.733/0001-03. **Valor:** R\$ 115.718,43 (cento e quinze mil setecentos e dezoito reais e

quarenta e três centavos)

Empresa Adjudicada no menor valor: Neves Papelaria LTDA - ME, CNPJ/MF: 02.880.578/0001-05.

Valor: R\$ 21.925,18 (vinte e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)

Empresa Adjudicada no menor valor: Marcia Cristina Maciel da Silva - ME, CNPJ/MF: 20.299.623/0001-14.

Valor: R\$ 84.207,48 (oitenta e quatro mil e duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

Valor total das empresas Adjudicadas: R\$ 221.851,09 (duzentos vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

Água Clara/MS, 14 de março de 2019.

MARCOS ANTONIO GARCIA

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2019, tendo como objeto Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica, firmado entre a superintendência do desenvolvimento do centro-oeste e o município de Água Clara - convenio siconv nº. 880873/2018 - Processo administrativo nº. 59800.003166/2018-42, conforme plano de trabalho detalhado, edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDOR NO MENOR VALOR:

Dimaq Campotrat Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ/MF 05.114.082/0001-19 – VALOR TOTAL: R\$ 347.000,000 (trezentos e quarenta e sete mil reais).

Água Clara/ MS, 14 de março de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 24, inciso II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de 1 freezer horizontal 2 portas, compondo assim os equipamentos da sala de eutanásia, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Processo Administrativo Nº.: 051/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 014/2019.

CNPJ: nº 77.941.490/0197-60

Empresa Contratada: Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomésticos – LTDA

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Água Clara- MS, de 14 de março de 2019.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 483/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 04/2019

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação de Conselho Municipal de Assistência Social 2019;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 28 de Fevereiro de 2019.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

Resolução 05/2019

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Cronograma de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social 2019;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 28 de Fevereiro de 2019.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

Resolução 06/2019

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório da Audiência Pública exercício de 2018 dos Fundos ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 28 de Fevereiro de 2019.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

Resolução 07/2019

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os Saldos Reprogramados das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de 2018 para execução em 2019 - FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 28 de Fevereiro de 2019.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

Resolução 08/2019

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os Saldos Reprogramados das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de 2018 para execução em 2019 - FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 28 de Fevereiro de 2019.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

Resolução 09/2019

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Autorização para compra de veículo para atender as necessidades da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial, do Bolsa Família e Cadastro Único;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 28 de Fevereiro de 2019.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 483/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Resolução 10/2019

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Mesa Diretora 2019/2020

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES	ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 07 de Março de 2019.

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS

Resolução 11/2019

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Autorização de Contratação de Empresa para Executar as Oficinas do Acessuas-Trabalho;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 07 de Março de 2019.

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS

Resolução 12/2019

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico-financeiro FEAS 2018;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 07 de Março de 2019.

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS

Resolução 13/2019

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação dos Recursos Oriundos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD-SUAS referência de 2019;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 07 de Março de 2019.

NEILA GARCIA FERREIRA MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS